

## ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

### **CONCURSO PÚBLICO - EDITAL № 01/2018**

## **RETIFICAÇÃO Nº 01**

A Câmara Municipal de Feira de Santana e o IBFC – Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação, no uso de suas atribuições legais, COMUNICAM que foram efetuadas retificações do Edital em referência, conforme indicado a seguir:

# 1. RETIFICAR O VALOR DE REMUNERAÇÃO DE FOTÓGRAFO LEGISLATIVO E INTÉRPRETE DE LIBRAS, NO QUADRO DO ITEM 2.1.

#### Onde se lê:

CARGO	REMUNERAÇÃO
FOTÓGRAFO LEGISLATIVO	<del>R\$ 1.059,48</del>
INTÉRPRETE DE LIBRAS	<del>R\$ 1.285,00</del>

#### Leia-se:

CARGO	REMUNERAÇÃO
FOTÓGRAFO LEGISLATIVO	R\$ 1.332,24
INTÉRPRETE DE LIBRAS	R\$ 1.615,82

### 2. ACRESCENTAR O ITEM 4.1.12:

- **4.1.12.** Ao final das inscrições, a Câmara Municipal de Feira de Santana entregará a lista dos candidatos inscritos para Polícia Civil do Estado da Bahia e Polícia Federal com o intuito de localizar possíveis membros de quadrilhas especializadas em fraudar concursos públicos. Caso seja detectado será imediatamente eliminado do certame.
- 3. ABERTURA DO PRAZO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS INSCRITAS NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL CADÚNICO.
- **3.1.** Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- **3.2.** O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br no período da **10:00h de 19/03/2018** até às **23h59min de 22/03/2018**, observado o horário de Brasília-DF.
- **3.3.** O candidato deverá indicar no Formulário de Requerimento de Isenção do Valor de Inscrição: seu número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, nome completo, sem abreviações; data de

nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe.

- **3.3.1.** Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- **3.3.2.** O IBFC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- **3.3.3.** Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.
- **3.3.4.** Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.
- **3.4.** Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- a) deixar de efetuar o requerimento de isenção do pagamento;
- b) não indicar o número correto do NIS;
- c) cujo requerimento não contenha as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico;
- d) não atenda ao estabelecido neste Edital.
- **3.5.** O resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será divulgado no endereço eletrônico do IBFC <a href="www.ibfc.org.br">www.ibfc.org.br</a>, na data prevista de **27/03/2018**.

#### 4. RETIFICAR O ITEM 9.29.

#### Onde se lê:

9.29. Somente será permitido ao candidato retirar se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de **uma (1) hora de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.

#### Leia-se:

**9.29.** Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de **duas (2) horas de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.

### 5. INCLUIR NO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - DISCIPLINA DE LEGISLAÇÃO:

Noções de Direito Administrativo: Lei 8.666/1993 – Lei de Licitações e Contratos: Conceito; Finalidades; Princípios; Tipos; Modalidades; Fase do processo de licitação; Registro de preços; Procedimento (edital, habilitação, classificação e julgamento, homologação e adjudicação); Contratação direta (inexigível, dispensável e dispensada); Aspectos criminais da Lei de Licitações. Contratos Administrativos: Conceito; Contratos administrativos e contratos da administração; Fiscalização dos contratos; Cláusulas exorbitantes; Duração do contrato administrativo; Das alterações dos contratos administrativos; Publicidade; Teoria da imprevisão; Extinção do contrato administrativo; Das sanções administrativas. Lei 8.429/1992 - Improbidade Administrativa. Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei 10.520/2002 – Pregão. Noções de Direito Constitucional: Dos princípios fundamentais: arts. 1º a 2º. Dos direitos e garantias individuais e coletivos: art. 5º. Da administração pública: arts. 37 a 41.

# 6. RETIFICAR O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO DE AUXILIAR LEGISLATIVO II – ADMINISTRATIVO:

#### Onde se lê:

Noções de Direito Administrativo: Lei 8.666/1993 — Lei de Licitações e Contratos: Conceito; Finalidades; Princípios; Tipos; Modalidades; Fase do processo de licitação; Registro de preços; Procedimento (edital, habilitação, classificação e julgamento, homologação e adjudicação); Contratação direta (inexigível,

dispensável e dispensada); Aspectos criminais da Lei de Licitações. Contratos Administrativos: Conceito; Contratos administrativos e contratos da administração; Fiscalização dos contratos; Cláusulas exorbitantes; Duração do contrato administrativo; Das alterações dos contratos administrativos; Publicidade; Teoria da imprevisão; Extinção do contrato administrativo; Das sanções administrativas. Lei 8.429/1992 - Improbidade Administrativa. Lei Complementar n.º 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei 10.520/2002 - Pregão. Noções de Direito Constitucional: Dos princípios fundamentais: arts. 1º a 2º. Dos direitos e garantias individuais e coletivos: art. 5º. Da administração pública: arts. 37 a 41.

#### Leia-se:

Noções de Direito Administrativo: Dos Atos administrativos: conceitos, requisitos, atributos, validade, eficácia, vigência, espécie, exteriorização, extinção, revogação, anulação, convalidação, atos vinculados, discricionários, inexistentes, nulos e anuláveis, de direito privado; Procedimento Administrativo: devido processo legal, licitação: conceito, finalidade, objeto, princípios, modalidades, dispensabilidade, inelegibilidade, adjudicação, homologação e anulação; Bens Públicos: conceito, classificação, aquisição, uso, imprescritibilidade, impenhorabilidade, e não oneração, concessão, permissão, autorização, servidões administrativas, da alienação dos bens públicos; Desapropriação: conceitos, requisitos, por utilidade pública, por zona e indireta, para urbanização e reurbanização e retrocessão; Serviço Público: conceitos, requisitos, remuneração, execução, centralizada e descentralizada; Poder regulamentar e poder de polícia: conceito, competência e limites; Contratos administrativos: conceitos, princípios, requisitos e execução; Servidores Públicos: princípios constitucionais, regime jurídico, provimento, acumulação, estabilidade, reintegração, responsabilidade civil, penal, disciplinar e responsabilidade patrimonial do Estado. Cargo, emprego, função; Improbidade Administrativa.

<u>Direito Constitucional</u>: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Princípios fundamentais. Aplicabilidade das normas constitucionais. Normas de eficácia plena, contida e limitada. Normas programáticas. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. Organização político-administrativa do Estado. Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. Administração Pública. Disposições gerais, servidores públicos. Poder Executivo. Atribuições e responsabilidades do presidente da República. Poder Legislativo. Estrutura. Funcionamento e atribuições. Processo legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Comissões parlamentares de inquérito. Poder Judiciário. Disposições gerais. Órgãos do Poder Judiciário. Organização e competências, Conselho Nacional de Justiça. Composição e competências. Funções essenciais à Justiça. Ministério Público, Advocacia Pública. Defensoria Pública.

# 7. INCLUIR NO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DOS CARGOS DE CONTADOR E PROCURADOR JURÍDICO ADJUNTO - DISCIPLINA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Lei do Plano de Cargos e Salários:

Lei Complementar Municipal nº 01/94 <a href="https://leismunicipais.com.br/a2/plano-de-cargos-e-carreiras-feira-de-santana-ba">https://leismunicipais.com.br/a2/plano-de-cargos-e-carreiras-feira-de-santana-ba</a>

Feira de Santana, 14 de março de 2018.

José Carneiro Rocha PRESIDENTE